



ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO - BIÊNIO 2023/2024. NO DIA 22 DE MAIO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 8HS E 20MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR **HENRIQUE ALVES**, REUNIRAM-SE OS VEREADORES MEMBROS DA CCJR: **WILLIAN VELOSO, WELTON LEMOS, LUCAS KITÃO, LÉO JOSÉ E RONILSON REIS** PRESENCIALMENTE, E DE FORMA REMOTA O VEREADOR **GEVERSON ABEL, PEDRO AZULÃO JR.,**. AUSENTE O VEREADOR **KLEYBE MORAIS, KÁTIA, SABRINA GARCEZ**. CONFERIDO O QUORUM FOI DECLARADA ABERTA A REUNIÃO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 1 DA PAUTA, O P.L.C. Nº 20/2022 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 344/2021, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. \*\*\* VETADO PARCIALMENTE POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, POR SER MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALÉM DA AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. DE AUTORIA DE PREFEITO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE DO VETO PARCIAL. O RELATOR, VEREADOR GEVERSON ABEL, MANIFESTOU PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL. EM VOTAÇÃO, FOI MANTIDO O VETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 2 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 87/2023 - DISCIPLINA O DESCARTE E DESTINAÇÃO FINAL DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), NA FORMA QUE DISPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA ILEGALIDADE POIS A MATÉRIA CONSTANTE DO PROJETO DE LEI POSSUI VÍCIO DE INICIATIVA, SENDO FORMAL E MATERIALMENTE INCONSTITUCIONAL, POIS INVADIRIA MATÉRIA RESERVADA AO PODER EXECUTIVO, PREVISTA NO ART. 89 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 84, IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 77, III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES CONTIDOS NO ART. 2º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. O RELATOR, VEREADOR PEDRO AZULÃO JR., MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR LUCAS KITÃO, EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTAS. FOI RETIRADO O ITEM 3 DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR. O PROJETO DE LEI Nº 54/2024 - DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE CURSOS SOBRE A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO 'LBI', ACESSIBILIDADE, QUEBRA DE BARREIRAS ARQUITETÔNICAS, ATITUDINAIS P/ CONDOMÍNIOS E SÍNDICOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE AUTORIA DE WILLIAM VELOSO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA ILEGALIDADE POR USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA DISPOR SOBRE DIREITO CIVIL (ART. 22, I, DA CF), EM QUE PESE A COMPETÊNCIA CONCORRENTE PARA DISPOR ACERCA DA PROTEÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, UMA VEZ QUE A PROPOSTA INTERFERE NO FUNCIONAMENTO DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS. O RELATOR, VEREADOR RONILSON REIS, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO FOI RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 4 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2024 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 11 DE MAIO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DE THIALU GUIOTTI. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA ILEGALIDADE, POIS AO ANALISAR OS AUTOS, O PARECERISTA RESPONSÁVEL APONTOU QUE A PROPOSIÇÃO É FORMALMENTE INCONSTITUCIONAL POR VÍCIO DE INICIATIVA, JÁ QUE O PREFEITO MUNICIPAL TEM COMPETÊNCIA PRIVATIVA PARA



DEFLAGRAR O PROCESSO LEGISLATIVO VISANDO CRIAR, MODIFICAR OU EXTINGUIR DIREITOS E VANTAGENS OU DISCIPLINAR O PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 89, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO). O RELATOR, VEREADOR WELTON LEMOS, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI ARQUIVADO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 5 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06-2024 - ACRESCENTA O § 13º AO ART. 183 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 349 DE 04 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE LÉO JOSÉ. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA ILEGALIDADE, POIS AO ANALISAR OS AUTOS, O PARECERISTA RESPONSÁVEL APONTOU QUE A PROPOSIÇÃO É FORMALMENTE INCONSTITUCIONAL POR USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO PARA DISPOR SOBRE O PLANO DIRETOR, O ORDENAMENTO TERRITORIAL, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO, CONFORME PREVISTO NO ART. 77, VIII, "D", DA CE/GO. EM DECORRÊNCIA DISSO, DESTACOU A VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES (ART. 2º DA CF). O RELATOR, VEREADOR GEVERSON ABEL, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR HENRIQUE ALVES, EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTAS. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 6 DA PAUTA, O (RECURSO) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2023 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 324/2023 E A Nº 364/2023, DELEGANDO AO PODER PÚBLICO A RESPONSABILIDADE PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS CALÇADAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS. DE AUTORIA DE PAULO MAGALHÃES. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA ILEGALIDADE POR VÍCIO DE INICIATIVA. O RELATOR, VEREADOR LÉO JOSÉ, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO. FOI APRESENTADO DOIS VOTOS EM SEPARADOS DOS VEREADORES LUCAS KITÃO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO, EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O VOTO EM SEPARADO PELA APROVAÇÃO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 7 DA PAUTA, O (RECURSO) PROJETO DE LEI Nº 454/2023 - INSTITUI A SEMANA INTERDISCIPLINAR DOS ESTUDOS BÍBLICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE RONILSON REIS. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA ILEGALIDADE EM VIRTUDE DA PREEXISTÊNCIA DO PL 38/202 DA VER. LEIA KLEBIA E PL 256/2015 DO VER. MIZAIR LEMES, CUJO TEOR DISPÕE SOBRE MATÉRIA SEMELHANTE. O RELATOR, VEREADOR WILLIAN VELOSO, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO. FOI APRESENTADO O VOTO EM SEPARADO DO VEREADOR WILLIAN VELOSO PELA APROVAÇÃO, EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O VOTO EM SEPARADO PELA APROVAÇÃO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 8 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 40/2024 - DENOMINA PRAÇA ANTONIO DE SENA ROSA A PRAÇA INOMINADA, SITUADA NA RUA 204, PARALELA À RUA 2.032 E RUA 4, NA UNIDADE 203, PARQUE ATHENEU, GOIÂNIA/GO. DE AUTORIA DE JOÃOZINHO GUIMARÃES. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA (FALTA DE ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DA LOCALIDADE). O RELATOR, VEREADOR RONILSON REIS, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 9 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 256/2023 - INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL DE EVENTOS DE GOIÂNIA O DIA MUNDIAL DO MONSTAR GAMES, QUE SERÁ DIA 03 DE MAIO. DE AUTORIA DE LUCAS KITÃO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR KLEYBE MORAIS, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 10 DA



PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 01/2024 - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM ALBINISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE WILLIAM VELOSO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR DENÍCIO TRINDADE, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE INCLUSÃO DE PAUTA PELO VEREADOR RONILSON REIS, EM VOTAÇÃO APROVADA A INCLUSÃO E INVERSÃO PARA ANÁLISE DO PDL 39/2024 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA GOIANIENSE A ALBERTINO ALVES PEREIRA JUNIOR DE AUTORIA DE RONILSON REIS. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR WILLIAM VELOSO, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 11 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 451/2023 - INSTITUI O PROGRAMA MILHAS SOLIDÁRIAS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE DR. GIAN. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA ILEGALIDADE POIS A COMPETÊNCIA PARA A PROPOSITURA EM ANÁLISE É PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO (ART. 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 61, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 77 C/C ART. 20 § 10 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS) O QUE VIOLA O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. ADEMAIS, VERIFICA-SE QUE O PROJETO AFRONTA A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI 13.709/2018, JÁ QUE O ACÚMULO DE MILHAS ESTÁ DIRETAMENTE VINCULADO À CONTA PESSOAL DA PESSOA QUE REALIZA A VIAGEM E ESTÁ CADASTRADA NO PROGRAMA, E, PARA EMISSÃO DE PASSAGENS POR MILHAS PARA PESSOA DIVERSA, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVERÁ ACESSAR DADOS E CONTAS PESSOAIS DOS SERVIDORES. O RELATOR, VEREADOR LÉO JOSÉ, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR RONILSON REIS, EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTAS. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 12 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 55/2024 - DENOMINA-SE PRAÇA DE ESPORTES ELY PASCOAL, A ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL COM 20.688,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADA NA RUA P-16, Nº 1,019, SETOR DOS FUNCIONÁRIOS, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE DESDE QUE SANADOS OS PONTOS APONTADOS (AUTOR APRESENTOU SUBSTITUTIVO POSTERIORMENTE). O RELATOR, VEREADOR LUCAS KITÃO, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO (APRECIAR O RELATÓRIO E O SUBSTITUTIVO). EM VOTAÇÃO, FOI DELIBERADO POR DILIGÊNCIA AO AUTOR PARA SANEAMENTO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 13 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 354/2023 - FICA ESTABELECIDO A OBRIGATORIEDADE DA DEFESA CIVIL DE GOIÂNIA EM EMITIR ALERTAS METEOROLÓGICOS ESPECÍFICOS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA SEMPRE QUE HOUVER PREVISÃO DE CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. DE AUTORIA DE AAVA SANTIAGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE DESDE QUE PROMOVIDAS AS ALTERAÇÕES SUGERIDAS. (AUTORA APRESENTOU SUBSTITUTIVO POSTERIORMENTE). O RELATOR, VEREADOR THIALU GUIOTTI, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO COM ACOLHIMENTO DO SUBSTITUTIVO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 14 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 434/2023 - DENOMINA DE PRAÇA APARECIDA NAZARETH DE FREITAS A PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA MILÃO, APM 04, NO RESIDENCIAL ELDORADO, EM GOIÂNIA-GO. DE AUTORIA DE LEANDRO SENA. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR LUCAS KITÃO, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI



APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 15 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 385/2023 - ALTERA A LEI 10.066/2017, E TAMBÉM NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, INSTITUINDO A MEIA-MARATONA DO GARI, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE MAIO. DE AUTORIA DE CABO SENNA. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR GEVERSON ABEL, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 16 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 263/2023 - LEI Nº 7.957, DE 3 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA DIFERENCIAÇÃO DE ELEVADORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE LÉO JOSÉ. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR WILLIAN VELOSO, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO, COM RESSALVAS QUANTO A EMENTA DO PROJETO. FOI APRESENTADO EMENDA DO VEREADOR HENRIQUE ALVES, EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O RELATÓRIO PELA APROVAÇÃO E ACOLHIDA A EMENDA. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 17 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 94/2023 - AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DE SABRINA GARCEZ. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR WILLIAN VELOSO, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 18 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 39/2024 - INSTITUI O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL EIXO DA SAÚDE (APL SAÚDE). DE AUTORIA DE LUCAS KITÃO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR LÉO JOSÉ, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR HENRIQUE ALVES, EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTAS. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 19 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 66/2024 - ESTABELECE A IDENTIFICAÇÃO VEICULAR PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, A FIM DE REDUZIR POLUIÇÃO SONORA NO TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE WILLIAM VELOSO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR RONILSON REIS, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 20 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 52/2024 - DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE SEGURANÇA NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PARA DISPOR SOBRE VEÍCULOS EXCLUSIVOS VOLTADOS AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. DE AUTORIA DE IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA ILEGALIDADE POIS AO ANALISAR O PROCESSO, A PROCURADORA RESPONSÁVEL APONTOU QUE A PROPOSTA USURPA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO (ART. 22, XI), SENDO CONFERIDO AOS DE MAIS ENTES FEDERADOS EXERCER, APENAS, A POLÍCIA ADMINISTRATIVA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, DE FORMA SUPLEMENTAR (ART. 23, INCISO XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). ALÉM DISSO, CONSTATOU QUE ALGUNS DISPOSITIVOS INVADEM A COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO, POR CRIAREM ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS A ÓRGÃOS PÚBLICOS, O QUE VIOLA O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES (ARTS. 2º DA CF E 89 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL). O RELATOR, VEREADOR LUCAS KITÃO, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 21 DA PAUTA, O

4



PROJETO DE LEI Nº 59/2024 - CONCEDE DENOMINAÇÃO À ÁREA LOCALIZADA NA ACS COMERCIAL C/ AV. LIBERDADE, QD. ÁREA, LOTE ÁREA, CJ. RIVIERA, GOIÂNIA/GO, QUE PASSA A SE CHAMAR PRAÇA ANA PEREIRA DE CASTRO. DE AUTORIA DE ANDERSON SALES. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. A RELATORA, VEREADORA KÁTIA, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 22 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 18/2024 - DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRIMEIROS SOCORROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DE JOÃOZINHO GUIMARÃES. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA ILEGALIDADE, APONTOU VÍCIO DE INICIATIVA PARA DEFLAGRAR PROCESSO LEGISLATIVO QUE DISPONHA SOBRE FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 77, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS; E ART. 89, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA), BEM COMO VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES (ART. 60, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA; ART. 2º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS; E ART. 2º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA). ADEMAIS, OBSERVOU A USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO PREFEITO PARA DISPOR SOBRE O AUMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMO CUSTEIO DA AQUISIÇÃO DE KITS DE PRIMEIROS SOCORROS E DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIRO SOCORRO PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (INCISO I, DO ART. 21, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, E PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 89, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA) E USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA DEFLAGRAR PROCESSOS LEGISLATIVOS EM MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA (ART. 61, INCISO II, ALÍNEA "B", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E AOS ART. 89, INCISO I, E ART. 135, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA). O RELATOR, VEREADOR WELTON LEMOS, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI ARQUIVADO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 23 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 393/2022 - PROÍBE A DISTRIBUIÇÃO DE SACOLAS E SACOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE GEVERSON ABEL. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA ILEGALIDADE, EM RAZÃO DE USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS PARA, COMPLEMENTARMENTE ÀS REGRAS GERAIS BAIXADAS PELA UNIÃO, LEGISLAR SOBRE A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, CRIANDO OBRIGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS POR SACOLAS BIODEGRADÁVEIS (ART. 24, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA; C/C LEI Nº 16.268/2008, DO ESTADO DE GOIÁS); E VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO FEDERATIVO (ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA); E NOS TERMOS DO §4º, DO ART. 25, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, EM RAZÃO DA PRÉ-EXISTÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 223/2018, DE AUTORIA DA VEREADORA SABRINA GARCÊZ, QUE AINDA SE ENCONTRA EM TRAMITAÇÃO E QUE DISPÕE EXATAMENTE SOBRE A MESMA MATÉRIA DA PROPOSIÇÃO SOB EXAME. O RELATOR, VEREADOR THIALU GUIOTTI, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO. FOI APRESENTADO O VOTO SEPARADO DO VEREADOR LÉO JOSÉ PELA APROVAÇÃO, EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O VOTO EM SEPARADO PELA APROVAÇÃO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 24 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 38/2024 - DECLARA O JIU-JITSU PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DE DR. GIAN. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU



PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR WELTON LEMOS, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 25 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 17/2024 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS COMERCIAIS CONDICIONADAS EM BARES E RESTAURANTES NA CIDADE DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DE JOÃOZINHO GUIMARÃES. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR GEVERSON ABEL, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTAS DOS VEREADORES HENRIQUE ALVES E LUCAS KITÃO, EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTAS. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 26 DA PAUTA, O PROJETO DE LEI Nº 390/2023 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ACOLHIMENTO DO PACIENTE ONCOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DE WILLIAM VELOSO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR GEVERSON ABEL, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 27 DA PAUTA, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2024 - INSTITUI A MEDALHA PROFESSOR LUIZ PEREIRA DE FRANÇA JÚNIOR, A SER CONFERIDO AOS PROFESSORES, EDUCADORES, TRADUTORES E INTÉRPRETES DE LIBRAS E NOTÁVEIS DA COMUNIDADE SURDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE GABRIELA RODART. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA ILEGALIDADE POIS A ESCOLHA DA ESPÉCIE LEGISLATIVA É INADEQUADA À VEICULAÇÃO DA MATÉRIA, UMA VEZ QUE, NOS TERMOS DO ART. 79 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E DO ART. 96 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, A CRIAÇÃO DE HOMENAGENS DEVE SER FEITA POR RESOLUÇÃO. POR CONSEQUENTE, TAMBÉM INCORRE O PROJETO EM VÍCIO DE INICIATIVA, POR USURPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVATIVA DA MESA DIRETORA PARA A MATÉRIA (ART. 79, §1º, §2º E §3º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA). RESSALTOU INCONSTITUCIONALIDADE POR AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (ART. 113 DO ADCT). O RELATOR, VEREADOR WILLIAN VELOSO, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI ARQUIVADO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 28 DA PAUTA, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2024 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA GOIANIENSE AO SENHOR FRANCISCO DE ASSIS TORRES ARAÚJO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DE ANDERSON SALES. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR RONILSON REIS, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 29 DA PAUTA, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2024 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA GOIANIENSE A FRANCISCO DE SOUSA FERREIRA COSTA. DE AUTORIA DE GABRIELA RODART. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR WELTON LEMOS, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 30 DA PAUTA, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2024 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA GOIANIENSE PARA A SRA. CAROLINE REGINA DOS SANTOS. DE AUTORIA DE SABRINA GARCEZ. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR GEVERSON ABEL, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 31 DA PAUTA, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2024 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GOIANIENSE AO MINISTRO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO BRASIL, SR.

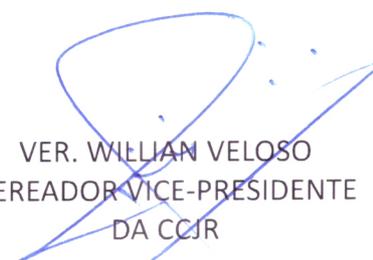
  
6



ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI. DE AUTORIA DE IGOR FRANCO. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA LEGALIDADE. O RELATOR, VEREADOR LUCAS KITÃO, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO NÚMERO 32 DA PAUTA, O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47/2023 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIPLOMA HONORÍFICO QUE ESPECIFICA. DE AUTORIA DE IZÍDIO ALVES. A PROCURADORIA DA CÂMARA EMITIU PARECER PELA ILEGALIDADE POIS VIOLA AS REGRAS DE ESTRUTURAÇÃO DAS LEIS (INCISO IV, DO ART. 7º; INCISO III, DO ART. 3º; E ART. 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 95/1998, DA UNIÃO; C/C INCISO IV, DO ART. 7º; INCISO III, DO ART. 3º; E ART. 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 95/2000, DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA), BEM COMO RESSALTOU A INCONSTITUCIONALIDADE POR AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (ART. 113 DO ADCT - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS). O RELATOR, VEREADOR WELTON LEMOS, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO. EM VOTAÇÃO, FOI ARQUIVADO. O PRESIDENTE DA CCJR, VEREADOR HENRIQUE ALVES, ENCERROU A REUNIÃO ÀS 09HS E 03MIN E CONVOCOU A PRÓXIMA REUNIÃO PARA DIA 29 DE MAIO DE 2024. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, REGISTRA-SE ESTA ATA, QUE APÓS LIDA E ACORDADA, SERÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO.



VER. HENRIQUE ALVES  
VEREADOR PRESIDENTE DA  
CCJR



VER. WILLIAN VELOSO  
VEREADOR VICE-PRESIDENTE  
DA CCJR

VER. GEVERSON ABEL



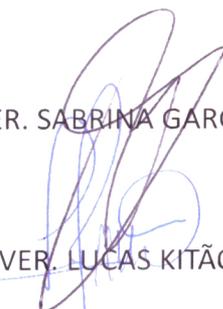
VER. WELTON LEMOS

VER. PEDRO AZULÃO JR.



VER. KÁTIA MARIA

VER. RONILSON REIS

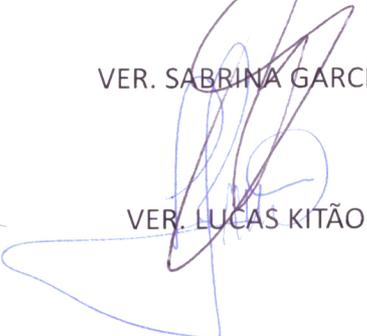


VER. SABRINA GARCÊZ

VER. KLEYBE MORAIS



VER. LEO JOSÉ



VER. LUCAS KITÃO